



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

L E I Nº 360

O Cidadão JOSÉ SCARDINI, Prefeito Municipal de Nova Venécia, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decretou, e êle sanciona a presente Lei:

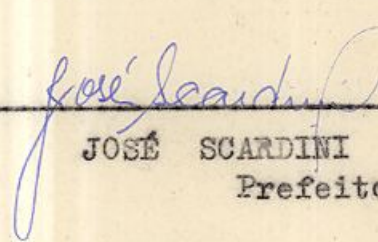
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a comprar uma Usina Hidráulica, para êste Município.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas para aquisição de que trata o Art. 1º, serão extraídos de empréstimos à F S C E L S A, da Taxa de ELETRIFICAÇÃO e do Impôsto de Renda.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito especial para completar o pagamento dos recursos de que trata o art. 2º, não forem suficiente.

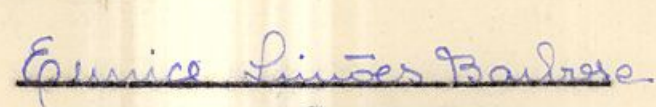
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, em 23 de setembro de 1963.



JOSÉ SCARDINI
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaríá no Livro próprio.
Publicada nesta data.



Eunice Simões Barbosa,
Secretária.

*Arquivado de
Blodomiro Campes
presidente*